



**EDITAL Nº 22/2019– SMEC**

**ABRE PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES EM ATENDIMENTO AO PROJETO “CRECHE 12 MESES” NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

*A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por sua Secretária e no uso de suas atribuições.*

**RESOLVE:**

Tornar público a quem possa interessar a inscrição para o preenchimento de vagas de Professores para atuar na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, no Projeto “Creche 12 Meses”.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 – Período e Horário:**

As inscrições estarão abertas aos Professores para concorrerem às vagas do Projeto “Creche 12 Meses” da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campos Novos – SC, de \* 01 de julho a 03 de julho de 2019, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min.

**RETIFICAÇÃO 01:** Prorrogamos as inscrições aos Professores para concorrerem às vagas do Projeto “ Creche 12 Meses” da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campos Novos – SC, 01 de julho a 03 de julho de 2019, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min.

**1.2 – Local de Inscrição:** Na secretaria Municipal de Educação na Rua: Benjamin Colla, número: 389, bairro: Senhor Bom Jesus, com a Superintendente da Educação Infantil Beloni Bueno Nunes.

1.3 – Local de Funcionamento, Horário, Vagas e Carga Horária

O Projeto Creche 12 Meses será realizado no CEIM Padre Armando de Costa, no horário das 07h 30 min. às 18h, de segunda-feira a sexta-feira e de acordo com as vagas especificadas no quadro abaixo:

<b>Centro de Educação Infantil Municipal</b>	<b>VAGAS/Professores</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>CEIM Padre Armando de Costa</b>	<b>* 05</b>	<b>40 HORAS</b>

**Parágrafo único** – O Projeto “Creche 12 Meses” funcionará somente em um Centro de Educação Infantil Padre Armando de Costa por comportar o número de crianças inscritas, assim como a proporcionalidade de professores para atendimento ao Projeto.

## 2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES

- 2.1 Não ser membro do quadro efetivo dos Profissionais da Educação do Município e não ter qualquer outro vínculo empregatício.
- 2.2 Possuir Curso de Pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) na Área da Educação Infantil.
- 2.3 Graduação de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.
- 2.4 Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência na Educação Infantil.

**RETIFICAÇÃO 02:** Tendo em vista não ter as vagas preenchidas, abre-se inscrição para estudantes de Pedagogia a partir da 5ª fase de frequência, portanto anula-se o item, 2.1,2.2,2.3 e 2.4.

## 3. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

No ato de realização da inscrição, o interessado deverá entregar os seguintes documentos:

- 3.1 Requerimento (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
- 3.2 O requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
  - I- Declaração de frequência do curso de Pedagogia a partir da 5ª fase.
  - II- Cópia da carteira de identidade do requerente.

#### 4. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Serão adotados pela ordem os seguintes critérios, para efeito de classificação:

- I- Comprovante de frequência Pedagogia a partir da 5ª fase.
- II- Profissional com maior idade.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O contrato dos Professores será de **15/07/2019** a **26/07/2019**, numa carga horária de 40 horas/semanal. A remuneração será referente aos dias trabalhados de R\$ **2.557,73**) sem gratificações e/ou vantagens.

5.2 Os professores não terão hora/atividade, nem professor específico para Artes e Movimento

5.3 Havendo Atestado Médico neste período, o contrato será encerrado, abrindo vaga para o próximo professor da ordem de classificação.

5.4 Até 03/07/2019 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará Edital de homologação ou indeferimento do requerimento das inscrições apresentadas na forma prevista no item 2.

**RETIFICAÇÃO do item 5.4 deste Edital:** Que prorroga para dia 05/07/2019 a homologação ou indeferimento do requerimento das inscrições apresentadas na forma prevista no item 2.

5.5 A contar da data prevista no item 5.4, os professores inscritos terão 01 (um) dia útil para encaminhar eventual pedido de reconsideração.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Campos Novos.

5.7 Maiores informações pelo telefone (49) 3541-2737 ou (49) 3541 – 2738 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a Professora Beloni Bueno Nunes, Superintendente da Educação Infantil.

5.8 O Edital encontra-se no site: [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br).

Campos Novos, 01 de julho de 2019.



**Evanilda Corrêa**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Evanilda Corrêa  
Secretária  
Municipal de Educação e Cultura